



Processo: 202518037008408

Nome: @nome_interessado_maiusculas@

Assunto: Calendário Escolar 2026.

PARECER SGG/COCP - CEE-18461 Nº 34/2025

I – Histórico:

O Conselho Estadual de Educação, instado pela Secretaria de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto no Art.14, inciso VII, da Lei Complementar Estadual N. 26/98 e no Art. 174 da Resolução CEE/CP nº 06 de setembro de 2024, deu início ao processo de aprovação do calendário escolar dos estabelecimentos de ensino do Sistema Estadual de Educação Básica.

Foi agendada uma reunião para o dia 26 de agosto de 2025, às 14h, com a participação dos diversos órgãos e entidades anuentes da Educação, com o intuito de tratar a definição do Calendário Escolar 2026, de maneira democrática e compartilhada, sendo que a mesma foi realizada.

Naquela oportunidade compareceram à reunião a Coordenadora do Calendário Escolar da Seduc, Daniela Guimarães de Moura, a Diretora de Política Educacional da Seduc, Vanessa de Almeida Carvalho, a Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Goiás - SINTEGO, Maria Euzébia de Lima, o representante do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino de Goiânia - SEPE, Túlio Franco Porto, o Presidente Sindicato dos Professores do Estado de Goiás, SINPRO, Orlando Lisita Júnior, o representante do Presidente do Sindicato das Escolas Particulares de Goiás - SINEPE, Secretário Idenilton Coutinho, o Gerente de Planejamento e Gestão Educacional da Secretaria Municipal de Educação, Fábio Porfirio Silva e a Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/Goiás, Anderlúcia de Castro Ferreira. Presentes também os Conselheiros Flávio Roberto de Castro, Presidente do Conselho Estadual de Educação de Goiás, o Conselheiro Jaime Ricardo Ferreira, Vice-presidente do Conselho Estadual de Educação de Goiás e o Conselheiro Marcos Elias Moreira, Gerente de Preparo Processual do Conselho Estadual de Educação de Goiás e, a assessora técnica do Conselho Pleno, Raquel Toni.

O Presidente deste Colegiado deu as boas vindas aos participantes, apresentou algumas ponderações prévias sobre a prática instaurada neste órgão, voltada à composição com órgãos e entidades anuentes da Educação no Estado de Goiás para a definição coletiva do calendário escolar. Explicou que esta é uma atribuição do Conselho Estadual de Educação, conforme estabelecido no inciso VII do Artigo 14 da Lei Complementar nº 26/98, contanto que o mesmo não contrarie o que preceitua a LDBN, ou seja, 200 dias letivos e 800 horas aula.

Na oportunidade a Secretaria de Estado da Educação, o SEPE e o SINEPE apresentaram suas respectivas propostas de calendários e, após debate com a concordância de datas para início e término do ano letivo de 2026, o Presidente do Conselho Estadual de Educação de Goiás, professor Flávio Roberto de Castro, deliberou a favor do encaminhamento de proposta de resolução para análise do Conselho Pleno.

Houve manifestação dos presentes sobre diversos temas relevantes para a definição do calendário, a saber:

a) que as unidades que optem por calendários escolares diversos do oficialmente definido para o Sistema de Ensino devem submetê-los à aprovação do Conselho, desde que as propostas guardem respeito aos parâmetros legais definidos;

b) o consenso de que as férias serão de 30 dias ininterruptos no mês de julho;

c) as peculiaridades de vários municípios do Estado de Goiás que, quer por questões religiosas, quer por ocasiões festivas, demandam adequação diversa dos demais;

d) que deve prevalecer nas unidades escolares a compreensão de que o espaço escolar deve acolher e contemplar os diversos perfis de alunos, que devem neles encontrar liberdade e atividades prazerosas, que os motive a desejar na escola permanecer.

Foi acordado entre os presentes que as escolas ou municípios que forem vinculados por lei às normativas do CEE-GO, que optarem por calendários diversos em relação às datas de início e término do ano letivo determinados na Resolução, deverão protocolá-los no CEE, conforme previsto em lei, submetendo-os a aprovação individualizada.

A reunião decidiu que o Conselho Estadual de Educação deverá sugerir às instituições de educação básica a ele vinculadas que adotem o dia 15 de Outubro, dia do Professor e do Auxiliar, como um dia de recesso escolar e que façam menção à valorização cultural e regional, como o do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e o dia Nacional do Cerrado, dentre outros previstos no Projeto Político Pedagógico.

É importante registrar que, no calendário desse ano, passou a valer a Lei 14.759/2023 que decreta o dia 20 de novembro como feriado nacional para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra. Assim, a menção a essa data passa a ter um destaque maior.

II – Legislação:

Ressalta-se que a Lei nº 9.394/1996 (LDBN) foi alterada pela Lei nº 14.945/2024, que diz:

Art. 1º A [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#) (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 24

I – a carga horária mínima anual será de 800 (oitocentas) horas para o ensino fundamental e de 1.000 (mil) horas para o ensino médio, distribuídas por, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

.....

Considerando o exposto, este Conselho Estadual de Educação aprova os parâmetros para o Calendário Escolar das unidades escolares de Educação Básica do Sistema Educativo do Estado de Goiás para o ano de 2026.

É o parecer.

Flávio Roberto de Castro

Presidente

O Conselho Pleno aprovou este parecer **por unanimidade**.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 29 dia do mês de agosto de 2025.



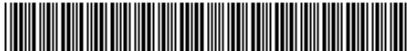
Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ROBERTO DE CASTRO, Presidente do Conselho**, em 01/09/2025, às 15:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **79030529** e o código CRC **636C30D3**.

COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO

RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202518037008408



SEI 79030529